



Município de Farol

LEI Nº 791/2016

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para aplicação de Excesso de arrecadação e Superávit Financeiro .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor 657.200,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO O FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
07.000		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO.	
07.002		Divisão de Ensino Fundamental	
0012.0361.0025.2026		Ações Administrativas do Ensino Básico	
31.90.16.00.00	39/102	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	25.000,00
31.90.11.00.00	281/102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185.200,00
31.90.13.00.00	456/102	Obrigações Patronais	60.000,00
0012.0365.0026.2027		Manutenção das Pré- Escolas	
31.90.11.00.00	122/102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
31.90.13.00.00		Obrigações Patronais	51.000,00
0012.0365.0026.2028	549/102	Manutenção das Creches Municipais	
31.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00
31.90.13.00.00	69/102	Obrigações Patronais	56.000,00
31.90.16.00.00	200/102	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	15.000,00
	219/102		
TOTAL			657.200,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso Excesso de Arrecadação no mesmo valor nas rubricas de receitas orçamentarias na fonte de recurso 102 e receita e Superávit Financeiro de Exercício Anterior.

Rubricas de Receitas	Especificações	
417210202000000	Fonte 102	558.466,03
Fonte 102	Superávit do Exercício Anterior	98.733,97
TOTAL		657.200,00



Município de Farol

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Farol “JOSÉ SEMIGUEM”, em 01 de julho 2016.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal